



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2711 – Ano 12 Terça-Feira, 27 de abril de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Notificação de Auto de Infração Sanitária.....	12
Ata 02 do Edital de Pregão Presencial Nº 102/PMC/2021.....	12
Ata 02 do Edital de Pregão Presencial Nº 104/PMC/2021.....	13
Ata 04 do Tomada de Preços Nº. 092/PMC/2021.....	21
Ata 04 da Licitação Pública Nacional (LPN) - 003/PMC/2021.....	22
Aviso.....	23
Aviso de Licitação.....	24
Aviso de Retificação.....	24
Retificação do Aviso de Publicação do Relatório de Entrega de Amostras do Pregão Nº 101/PMC/2021.....	25
Chamamento Segundos Colocados Educação Física.....	26

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 459/21, de 9 de março de 2021.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1392/20 de 17/11/2020 e nos termos do Edital de Chamamento nº 020/2020 de 17/11/2020 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada **temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2021**, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor, lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

	Nome	Matrícula	Alteração CH semanal temporária	a partir de
1	Adriana Fraga Vieira Coan	56111	10 para 30h	01/03/2021
2	Elizandra Waschinevski Rafael	55870	20 para 40h	19/02/2021
3	Maria Aparecida Simoes Mota Dagostim	57038	20 para 30h	09/03/2021
4	Sandra Silveira Cipriano	56041	20 para 30h	01/03/2021

Art.2º - O inciso I - **Professor de Educação Infantil ao 5º ano** e inciso III – **Professor de Ciências**, constante do Decreto SE/nº 170/21, ficam alteradas a carga horária, conforme segue:

	Nome	Matrícula	Alteração CH semanal temporária	a partir de
1	Angelita Souza Cardoso Florentino	56922	20 para 30h	03/02/2021
2	Graziele Figueredo Gomes	55887	40 para 20h	09/03/2021
3	Joice dos Santos Rocho Guse	55893	40 para 30h	10/03/2021
4	Kelli Serafim Rech	55909	40 para 30h	10/03/2021
5	Luciana Pires	55914	40 para 20h	01/03/2021

Art.3º - Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto SE/ nº 170/21.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
MVS/ERM.

DECRETO SE/nº 462/21, de 9 de março de 2021.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino e cessa efeitos do Decreto SE/nº 304/21 de 19/02/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando a aposentadoria de Joyce Fidelis Silvestre, resolve:

DESIGNAR,

CARLA DANIELA JEREMIAS GOULART, matrícula nº 55.314, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Antonio Mangilli, Bairro Primeira Linha, a partir de 09/03/2021, com carga horária de 20 horas semanais e faz cessar, a partir de 08/03/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 304/21.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 641/21, de 1º de abril de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 1267/17, de 16 de agosto de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 31/03/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 1267/17, que designou **SORAIA ELIZABETH CRUZ ALVES**, matrícula nº 53.742, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção da EMEB José Cesário da Silva, Bairro Nossa Senhora da Salete, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 642/21, de 1º de abril de 2021.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o desligamento de Soraia Elizabeth Cruz Alves, resolve:

DESIGNAR,

CATIA PACHECO DE LIMA, matrícula nº 56.330, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB José Cesário da Silva, Bairro Nossa Senhora da Salette, a partir de 01/04/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 643/21, de 1º de abril de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 1069/19, de 12 agosto de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 31/03/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 1069/19, que designou **ANA PAULA COSTA FERNANDES ANSELMO**, matrícula nº 56.178, Professor IV, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção da EMEB Giácomo Zanette, Bairro Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 644/21, de 1º de abril de 2021.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o desligamento de Ana Paula Costa Fernandes Anselmo, resolve:

DESIGNAR,

BEATRIZ EYNG JOCHEN DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.923, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Giácomo Zanette, Bairro Santo Antônio, a partir de 01/04/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 645/21, de 1º de abril de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 234/15, de 9 de fevereiro de 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 30/03/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 234/15, que designou **MIRELA DA CONCEICAO GASPAS AVILA**, matrícula 55.332, Professor IV, para exercer a função de Secretária de Escola da EMEB Giacomino Zanette, Bairro Santo Antônio, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 646/21, de 1º de abril de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SSE/nº 113/13, de 5 de fevereiro de 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 30/03/2021, os efeitos do Decreto SSE/nº 113/13, que designou **PATRICIA BITENCOURT FERNANDES DE BOM**, matrícula nº 53.889, Professor IV, para exercer a função de Secretária de Escola da EMEB Giacomino Zanette, Bairro Santo Antônio, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 647/21, de 1º de abril de 2021.

Designa Secretária de Escola da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 6º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o desligamento de Patricia Bitencourt Fernandes de Bom e Mirela da Conceição Gaspar Avila, resolve:

DESIGNAR

ERICA CECHINEL DA SILVA, matrícula nº 54.516, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária de Escola na EMEB Giacomino Zanette, Bairro Santo Antônio, a partir de 31/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 648/21, de 1º de abril de 2021.

Cessa efeitos dos Decretos SE/nº 133/16, de 1º de fevereiro de 2016 e 1475/17, de 27 de outubro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 30/03/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 133/16 e retificado pelo Decreto SE/nº 1475/17, que designou **ERICA CECHINEL DA SILVA**, matrícula nº 54.516, Professor IV, para exercer a função de Secretária de Escola da EMEB José Cesário da Silva, Bairro Nossa Senhora da Salete, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 649/21, de 1º de abril de 2021.

Designa Secretária de Escola da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 6º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o desligamento de Erica Cechinel da Silva, resolve:

DESIGNAR

VAINI CRISTINA MACIEL DUARTE DE MORAES, matrícula nº 56.063, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária de Escola na EMEB José Cesário da Silva, Bairro Nossa Senhora da Salete, a partir de 31/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 650/21, de 1º de abril de 2021.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1392/20 de 17/11/2020 e nos termos do Edital de Chamamento nº 020/2020 de 17/11/2020 - alteração de carga horária temporária, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2021, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor, lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - Professor de Educação Infantil ao 5º Ano

	Nome	Matrícula	Alteração CH temporária	a partir de
1	Maria Emilia de Souza Melo Francio	56211	20 para 40h	01/04/2021

2	Soraia Elizabeth Cruz Alves	53742	20 para 40h	01/04/2021
3	Marileia de Assis da Silva	56007	20 para 40h	01/04/2021

II - Professor de Artes

	Nome	Matrícula	Alteração CH temporária	a partir de
1	Ana Paula Costa Fernandes	56178	20 para 40h	01/04/2021
2	Marcos Antonio dos Santos	56138	20 para 30h	01/04/2021

III - No Decreto SE/nº 170/21, constante do Inciso IV - Professor de Artes, nº de ordem: 4, passa a ser a seguinte:

	Nome	Matrícula	Alteração CH temporária	a partir de

4	Scheila Gerhardt Albano	56185	40 para 30h	31/03/2021

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
MVS/ERM.

DECRETO SG/nº 651/21, de 1º de abril de 2021.

Concede licença sem vencimento a Angela Adriana Santiago Letwinka.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 56.744 de 23/03/2021 e de conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

Conceder licença sem vencimentos a

ANGELA ADRIANA SANTIAGO LETWINKA, matrícula nº 56.744, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nomeada em 04/05/2016 pelo Decreto SA/nº 1351/16 e lotada com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, por 2 (dois) anos, no período de 24/03/2021 a 24/03/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 662/21, de 6 de abril de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SSE/nº 055/13, de 1º de fevereiro de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 06/04/2021, os efeitos do Decreto SSE/nº 055/13, que designou **CASSIA SILENE VENTURINI DE MATTIA**, matrícula nº 54.783, Professor IV, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção da EMEB Pascoal Meller, Bairro Santa Augusta, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 663/21, de 6 de abril de 2021.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o desligamento de Cassia Silene Venturini de Mattia, resolve:

DESIGNAR,

EDNA CARDOSO DA LUZ FRIGO, matrícula nº 55.621, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Pascoal Meller, Bairro Santa Augusta, a partir de 07/04/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 667/21, de 7 de abril de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Ana Paula Anacleto Ribeiro, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 6 de abril de 2021, **ANA PAULA ANACLETO RIBEIRO**, matrícula nº 55.310, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Fiorento Meller, Bairro Cidade Mineira Velha, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 668/21, de 7 de abril de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

ANA PAULA ANACLETO RIBEIRO, matrícula nº 55.310, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Fiorento Meller, Bairro Cidade Mineira Velha, a partir de 07/04/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 697/21, de 12 de abril de 2021.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

TEBNI BOMBAZARO VELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 57.024, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Filho do Mineiro, Bairro Metropol, a partir de 12/04/2021, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 698/21, de 12 de abril de 2021.

Altera carga horária temporária ao ocupante do cargo de Especialista em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1392/20 de 17/11/2020 e nos termos do Edital de Chamamento nº 020/2020 de 17/11/2020 - alteração de carga horária temporária,

RESOLVE:

ALTERAR, temporariamente, **no decorrer do ano letivo de 2021**, a carga horária (CH) de trabalho ao ocupante do cargo de **Especialista em Assuntos Educacionais**, lotada na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionada:

Nome	Matrícula	Alteração CH semanal Temporária	a partir de
ANALICE DE JESUS CIZEWSKI DE AGUIAR	54919	20 para 40h	12/04/2021

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 700/21, de 14 de abril de 2021.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

IZABEL CRISTINA FERNANDES CUNHA, matrícula nº 56.949, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Dionízio Milioli, Bairro Ana Maria, a partir de 14/04/2021, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 702/21, de 16 de abril de 2021.

Altera carga horária de trabalho de Vivian Scur.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 606109 de 29/03/2021 e de conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Saúde, na data de 06/04/2021, resolve:

Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2021, da Procuradoria Geral do Município, exarado em 31/03/2021, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

de 30 para 40 horas semanais, a partir de 12/04/2021, a carga horária de trabalho de **VIVIAN SCUR**, Enfermeira, matrícula nº 55.695, nomeada 08/07/2014 pelo Decreto SA/nº 803/14 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Às 10 horas semanais acrescidas serão no primeiro nível de sua categoria funcional, iniciando-se em relação a elas nova situação funcional a partir da data da alteração, com a aplicação apenas dos direitos e vantagens inerentes ao início de carreira.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 703/21, de 16 de abril de 2021.

Altera carga horária de trabalho de Jucelma Reus Baldissera.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 604089 de 04/03/2021 e de conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Saúde, na data de 06/04/2021, resolve:

Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2021, da Procuradoria Geral do Município, exarado em 31/03/2021, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

de 20 para 30 horas semanais, a partir de 01/04/2021, a carga horária de trabalho de **JUCELMA REUS BALDISSERA**, Farmacêutica, matrícula nº 55.764 nomeada 01/08/2014 pelo Decreto SA/nº 982/14 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Às 10 horas semanais acrescidas serão no primeiro nível de sua categoria funcional, iniciando-se em relação a elas nova situação funcional a partir da data da alteração, com a aplicação apenas dos direitos e vantagens inerentes ao início de carreira.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 704/21, de 16 de abril de 2021.

Altera carga horária de trabalho de Wanice Lemos Valerio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 601856 de 09/02/2021 e de conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Saúde, na data de 06/04/2021, resolve:

Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2021, da Procuradoria Geral do Município, exarado em 31/03/2021, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

de 20 para 40 horas semanais, a partir de 12/04/2021, a carga horária de trabalho de **WANICE LEMOS VALERIO**, Farmacêutica, matrícula nº 56.385, nomeada 18/04/2016 pelo Decreto SA/nº 562/16 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Às 20 horas semanais acrescidas serão no primeiro nível de sua categoria funcional, iniciando-se em relação a elas nova situação funcional a partir da data da alteração, com a aplicação apenas dos direitos e vantagens inerentes ao início de carreira.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 705/21, de 16 de abril de 2021.

Concede redução de carga horária de trabalho de Jaqueline Marques Muller.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento do servidor através de Processo nº 606474, de 01/04/2021

Considerando o que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

CONCEDER, a pedido,

a partir de 5 de abril de 2021, a redução da jornada de trabalho de 40 para 20 horas semanais, com proventos proporcionais, à **JAQUELINE MARQUES MULLER**, matrícula nº 56.674, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 30/05/2016 pelo Decreto SA/nº 845/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 706/21, de 16 de abril de 2021.

Concede licença sem vencimento a Franciele Consenso Tonetto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 606615 de 05/04/2021 e de conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

Conceder licença sem vencimentos a

FRANCIELE CONSENSO TONETTO, matrícula nº 57.000, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III – Ciências, nomeada em 19/02/2018 pelo Decreto SG/nº 194/18 e lotada com 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, por 2 (dois) anos, no período de 12/04/2021 a 12/04/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SE/nº 707/21, de 16 de abril de 2021.

Exonera, a pedido, Anni Carulini da Silva Gregorio Miranda, do cargo efetivo de Servente Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 606805 de 07/04/2021 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de abril de 2021, **ANNI CARULINI DA SILVA GREGORIO MIRANDA**, matrícula nº 56.612, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 10/06/2016 pelo Decreto SA/nº 1047/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SE/nº 728/21, de 19 de abril de 2021.

Designa Secretária de Escola da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 6º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

PATRICIA APARECIDA DAMINELLI KESTERING, matrícula nº 56.976, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária de Escola na EMEB Giácomo Búrigo, Bairro Mãe Luzia, a partir de 19/04/2021, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 755/21, de 27 de abril de 2021.

Revoga o Decreto SG/nº 327/21, de 26 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 327/21, que estabelece medidas a serem adotadas por pessoas físicas e jurídicas, durante a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
VER/erm.

Edital de Notificação de Auto de Infração Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 008/VISA/2021. SECRETARIA DE SAÚDE.

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, notificar o autuado pela lavratura do Auto de infração ao qual viola normas legais e regulamentos municipais destinados à proteção da vida, conforme artigo 2º do Decreto Municipal SG 815 de 26 de junho de 2020.

O autuado poderá no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 6.000/2011, estando ciente de que irá responder a processo administrativo, ficando sujeito à penalidade de multa prevista no Decreto Municipal SG 815 de 26 de junho de 2020 e Lei Municipal nº 6.000/2011.

Os prazos acima descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: Condomínio do Edifício Residencial VilleNueve

CPF/CNPJ: 07.671.242/0001-56

Auto de Infração nº: 74/2021

Auto de Intimação nº: 351/2021

Enquadramento legal: Art. 13, incisos XXXIII e XXXV da Lei Municipal 6.000/2011;

Criciúma/SC, 22 de abril de 2021.

Acélio Casagrande - Secretário Municipal de Saúde

Atas do Edital de Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/PMC/2021

Processo Administrativo Nº 602813

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DAS AMOSTRAS E HOMOLOGAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS.

OBJETO: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) para os servidores da limpeza das unidades e cocção de alimentos nas escolas e da padaria do Centro de Processamento de Merenda Escolar, e de protetores solares para uso dos profissionais que trabalham expostos diretamente aos raios solares, pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC.

Às quinze horas, do dia vinte e três, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 141/21 de 01 de fevereiro de 2021, para processamento do edital de Pregão Presencial supracitado. Aberto os trabalhos pelo Pregoeiro, Sr. MAURICIO BACIS GUGLIELMI, ele informou que recebeu da equipe técnica, o relatório final das amostras dos produtos ofertados pelas empresas vencedoras, conforme relatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	AVENTAL FRENTE E COSTA: Tecido: Oxford (100% Poliéster). Avental BEGE com detalhe viés na mesma cor, EM MALHA(Bege), tiras por dentro na frente e nas costas ou amarração nas laterais. Com o viés colocado na galoneira. (duas costuras). Costura no ombro em overloque. Com o Brasão do Município (fornecido pela secretaria). Tamanhos PP, P, M, G e GG que serão	Unid	ANDERSON MATIAS PESCADOR	APROVADO

	repassados a quantidade de cada tamanho para a empresa vencedora.			
4	TOUCA: Confeccionada em tecido (Tricoline) em tamanho único, permite o ajuste perfeito na cabeça pois conta com elástico e mais tiras para amarração na parte de trás, que também impede que a touca fique caindo ou mau posicionada com a movimentação diária. A faixa frontal com tecido de frutas, verduras ou legumes. Tela de Filó na cor branca ou preta dependendo do fundo do tecido frontal. Altura: 19.00 cm. Largura: 15.00 cm. Comprimento: 40.00 cm.	Unid	CASTELAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES	APROVADO

As empresas em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Criciúma, 23 de abril de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Pregoeiro

LUCIANI BUSSOLO
Equipe de Apoio

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/PMC/2021

Processo Administrativo Nº 603433

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DAS AMOSTRAS E HOMOLOGAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR de Educação Física, para atender aos alunos Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC.

Às quinze horas, do dia vinte e seis, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações – localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 141/21 de 01 de fevereiro de 2021, para processamento do edital de Pregão Presencial supracitado. Aberto os trabalhos pelo Pregoeiro, Sr. MAURICIO BACIS GUGLIELMI, ele informou que recebeu da equipe técnica, o relatório final das amostras dos produtos ofertados pelas empresas participantes. A empresa vencedora dos itens nº 02, 04, 09, 11, 12 e 47, tornaram-se reprovadas, conforme relatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	ARCO(BAMBOLÊ) Peso: até 250g Diâmetro: 60-76cm Material: polietileno de alta densidade (PEAD ou HDPE) tubular de 20mm de espessura, reforçado por junção plástica quase imperceptível Data de fabricação: inferior a 12 meses	CEMAR	ISZA COMÉRCIO E ATACDO EIRELI	APROVADO
2	BOLA DE BASQUETEBOL Peso: 600-650g Circunferência: 75-78cm Material externo: poliuretano (PU) Construção: matrizada Câmara: airbility Sistema de forro: multiaxial Data de fabricação: inferior a 12 meses	MAGUSSY	J. M. ESPORTES LTDA	REPROVADO Em desacordo com o descritivo do Edital: Material externo da bola é composto de borracha, sendo que o solicitado foi poliuretano (PU).
3	BOLA DE BORRACHA (FRESCOBOL / TACOBOL) Peso: aproximadamente 40g Diâmetro: aproximadamente 5,7cm Material: borracha macia Construção: a bola deve ser oca e pressurizada Data de fabricação: inferior a 12 meses	LCM	J. M. ESPORTES LTDA	APROVADO

4	<p>BOLA DE BORRACHA (INICIAÇÃO) Nº 6 Peso: 98-105g Circunferência: 31-34cm Diâmetro: 10-11cm Material externo: borracha com textura em relevo Gomos: não há Construção: vulcanizada Miolo: válvula (bico) substituível que permita ser inflada/esvaziada Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	NEDEL	ASTOR STAUDT - ME	<p>REPROVADO Em desacordo com o descritivo do Edital: Material externo não possui texturas em relevo. Não possui válvula (bico) substituível que permita ser inflada/esvaziada.</p>
5	<p>BOLA DE BORRACHA (INICIAÇÃO) Nº 10 Peso: 180-200g Circunferência: 48-50cm Material externo: borracha com textura em relevo Gomos: não há Construção: vulcanizada Miolo: válvula (bico) substituível que permita ser inflada/esvaziada Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	PENALTY	BIANCA RICACHESKI RAUBER	APROVADO
6	<p>BOLA DE BORRACHA (INICIAÇÃO) Nº 14 Peso: 350-370g Circunferência: 65-67cm Material do laminado: borracha com textura em relevo Gomos: não há Construção: vulcanizada Miolo: válvula (bico) substituível que permita ser inflada/esvaziada Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	PENALTY	J. M. ESPORTES LTDA	APROVADO
7	<p>BOLA DE FUTEBOL AMERICANO Peso: 397-425g Diâmetro: 69,5-71cm Gomos: 4 Material externo: poliuretano (PU) Construção: costurada à máquina Câmara: airbility Sistema de forro: multiaxial Miolo: válvula removível e auto lubrificada, feita de borracha siliconada Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	VOLLO	WZ MULTIESPORTES LTDA	APROVADO
8	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Peso: 410-450g Circunferência: 68-70cm Gomos: 32 Material externo: poliuretano (PU) super soft Construção: costurada à mão Câmara: sistema de balanceamento em 6D Câmara interna EVACEL Sistema de forro: triaxial Miolo: válvula removível e auto lubrificada, feita de borracha siliconada A bola deve conter em sua superfície externa mini ranhuras em toda sua extensão para dar mais precisão nos chutes. Deve ser 0% de absorção de água. Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	PENALTY	CELITO CARLESSI & CIA LTDA	APROVADO
9	<p>BOLA DE FUTSAL Peso: 400-440g</p>	KAGIVA	JOSE PAULO BITENCOURT	REPROVADO

	<p>Circunferência: 62-64cm Gomos: 32 Material do laminado: poliuretano (PU) Construção: costurada à máquina Câmara: sistema de balanceamento em 6D Sistema de forro: termo fixo Miolo: válvula removível e auto lubrificada, feita de borracha siliconada A bola deve conter em sua superfície externa mini ranhuras em toda sua extensão para dar mais precisão nos chutes Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>			<p>Em desacordo com o descritivo do Edital: Amostra diverge a marca cotada na proposta.</p>
10	<p>BOLA DE GINÁSTICA (SUÍÇA) Peso: aproximadamente 750g Diâmetro: 45cm Material: borracha Deve possuir mecanismo antiestouro Deve vir acompanhada de 01 bomba para inflar Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	ACTE	CELITO CARLESSI & CIA LTDA	APROVADO
11	<p>BOLA DE HANDEBOL (H1) Peso: aproximadamente 300g Circunferência: 49-51cm Material do laminado: poliuretano (PU) ou PVC Construção: costurada à máquina ou costurada à mão Câmara: airbidity Sistema de forro: multiaxial Miolo: válvula removível e auto lubrificada, feita de borracha siliconada Gomos: ligação com tecnologia Ultra Fusion Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	NEDEL	ASTOR STAUDT - ME	<p>REPROVADO Peso total da amostra apresentada é de 208g, sendo inferior ao solicitado e a tolerância aceitável (10% para mais ou para menos).</p>
12	<p>BOLA DE PUNHOBOL Peso: 350-370g Circunferência: 65-68cm Pressão de ar: 0,55-0,75bar Câmara: látex Material: couro Deve ser oca, uniformemente esférica e completamente pressurizada. Sua cor básica deve ser branca, com no máximo 20% de área colorida, dividida em vários pontos da superfície. Deve ser aprovada pela IFA (Confederação Internacional de Punhobol)</p>	NEDEL	ASTOR STAUDT - ME	<p>REPROVADO Pressão de ar para enchimento da câmara não correspondente ao especificado, conforme descrito no corpo da amostra Câmara da amostra é feita de borracha butílica e não de borracha de látex, como solicitado. Não ha informação quanto a aprovação da amostra pela IFA (Confederação Internacional de Punhobol).</p>
13	<p>BOLA DE RUGBY Peso: 410-440g Diâmetro: 71-74cm Gomos: 4 Material do laminado: borracha com textura Construção: costurada à máquina Câmara: airbidity Sistema de forro: multiaxial</p>	PENALTY	WZ MULTIESPORTES LTDA	APROVADO

	Miolo: válvula removível e auto lubrificada, feita de borracha siliconada Data de fabricação: inferior a 12 meses			
14	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO Peso: 56-59,4g Diâmetro: 6,54-6,86cm Material: borracha e feltro reforçado Deve ser <i>all court</i> (para qualquer tipo de quadra) Deve ser pressurizada e colada através do processo de vulcanização Deve ser aprovada pela ITF (Federação Internacional de Tênis) Deve vir em tubo com 3 unidades Data de fabricação: inferior a 12 meses	WILSON	J. M. ESPORTES LTDA	APROVADO
15	BOLA DE TÊNIS DE MESA Peso: aproximadamente 3g Diâmetro: 40mm Material: celuloide ABS D40+ Cor: branca ou laranja (foscas) Deve ser aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa) ou pela CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa) e conter a classificação de 01 ou mais estrelas Data de fabricação: inferior a 12 meses	VOLLO	WZ MULTIESPORTES LTDA	APROVADO
16	BOLA DE VOLEIBOL Peso: 250-280g Circunferência: 65-67cm Gomos: 18 Material do laminado: poliuretano (PU) Construção: termocolada (termofusão) Câmara: sistema de balanceamento em 6D Sistema de forro: termofixo Miolo: cápsula SIS A bola deve conter em sua superfície externa mini ranhuras em toda sua extensão para dar mais precisão Data de fabricação: inferior a 12 meses	PENALTY	BIANCA RICACHESKI RAUBER	APROVADO
17	BOLICHE (JOGO COMPLETO) Quantidade de pinos: 6 Material dos pinos: polipropileno Altura dos pinos: aproximadamente 30cm Quantidade de bolas: 2 Material das bolas: polipropileno Diâmetro das bolas: aproximadamente 11cm Deve acompanhar sacola ou bolsa para armazenamento Data de fabricação: inferior a 12 meses	ALIGRA	BIANCA RICACHESKI RAUBER	APROVADO
18	CAIXA ORGANIZADORA (50 LITROS) Material: caixa plástica reforçada (polipropileno) Capacidade: 50 litros Medidas aproximadas: 56,5cm x 39,5cm x 34cm Cor: transparente ou translúcido Deve conter tampa Deve conter travas (fecho) de segurança Data de fabricação: inferior a 12 meses	RISCHIOTO	ISZA COMÉRCIO E ATACDO EIRELI	APROVADO
19	CAIXA ORGANIZADORA (80 LITROS) Material: caixa plástica reforçada (polipropileno) Capacidade: 80 litros Medidas aproximadas: 63cm x 44cm x 41cm Cor: transparente ou translúcido	RISCHIOTO	ISZA COMÉRCIO E ATACDO EIRELI	APROVADO

	<p>Deve conter tampa Deve conter travas (fecho) de segurança Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>			
20	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS Modelo Carrinho para condomínio Peso: aproximadamente 12,5kg Confeccionado em arame de aço carbono galvanizado de 4mm e 6mm Deve conter revestimento emborrachado na borda superior para proteção das mãos, com cantos arredondados Deve conter repartição lateral Medidas aproximadas: 86,5cm (altura) x 87cm (largura) x 54cm (profundidade) Capacidade: aproximadamente 215litros Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	-----	-----	FRACASSADO
21	<p>COLCHÃO PARA SALTOS (ÁREA DE QUEDA) Medidas mínimas: 3,0 x 2,0 x 0,30 metros Materiais: espuma de alta densidade Deve conter revestimento resistente e macio Deve conter superfície inferior antiderrapante Deve conter alças para transporte Deve conter sistema de descompressão (respiro) Deve conter costuras reforçadas nas dobras Deve ter elevada resistência à abrasão e à ruptura Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	KALANGO	ASTOR STAUDT - ME	APROVADO
22	<p>COLETES ESPORTIVOS (EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 A 5 ANOS) Colete confeccionado em tecido poliéster com dry-fit, em cores variadas, com elástico na parte de baixo unindo frente e costas, com espessura de 4cm Medidas aproximadas: para uso de crianças de 4 a 5 anos</p>	REAL	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	APROVADO
23	<p>COLETES ESPORTIVOS (ENSINO FUNDAMENTAL I - 6 A 8 ANOS) Colete confeccionado em tecido poliéster com dry-fit, em cores variadas, com elástico na parte de baixo unindo frente e costas, com espessura de 4cm Medidas aproximadas: para uso de estudantes de 6 a 8 anos</p>	LANCE	WZ MULTIESPORTES LTDA	APROVADO
24	<p>COLETES ESPORTIVOS (ENSINO FUNDAMENTAL I - 9 A 10 ANOS) Colete confeccionado em tecido poliéster com dry-fit, em cores variadas, com elástico na parte de baixo unindo frente e costas, com espessura de 4cm Medidas aproximadas: para uso de crianças de 9 a 10 anos</p>	LANCE	WZ MULTIESPORTES LTDA	APROVADO
25	<p>COLETES ESPORTIVOS (ENSINO FUNDAMENTAL II - 11 A 12 ANOS) Colete confeccionado em tecido poliéster com dry-fit, em cores variadas, com elástico na parte de baixo unindo frente e costas, com espessura de 4cm Medidas aproximadas: para uso de crianças de 11 a 12 anos</p>	LANCE	WZ MULTIESPORTES LTDA	APROVADO

26	COLETES ESPORTIVOS (ENSINO FUNDAMENTAL II - 13 A 14 ANOS) Colete confeccionado em tecido poliéster com dry-fit, em cores variadas, com elástico na parte de baixo unindo frente e costas, com espessura de 4cm Medidas aproximadas: para uso de crianças de 13 a 14 anos	LANCE	WZ MULTIESPORTES LTDA	APROVADO
27	COLETES ESPORTIVOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ADULTOS EM GERAL) Colete confeccionado em tecido poliéster com dry-fit, em cores variadas, com elástico na parte de baixo unindo frente e costas, com espessura de 4cm Medidas aproximadas: para uso de adultos	LANCE	WZ MULTIESPORTES LTDA	APROVADO
28	CONE (CHAPÉU CHINÊS / PRATO DEMARCATÓRIO) Dimensões aproximadas: 19cm x 19cm x 5cm (C x L x A)Material: polímero siliconado, garantindo flexibilidade e durabilidade Formato de disco Cores: variadas Deve conter uma abertura na parte de cima do mesmo	CEMAR	ISZA COMÉRCIO E ATACDO EIRELI	APROVADO
29	CONE FLEXÍVEL (GRANDE - 75CM) Características gerais: cone fabricado em material flexível emborrachado Cores: amarelo e preto, laranja e branco Altura: 75cm Medidas das bases dos cones: 36cm x 36cm Peso: aproximadamente 2,2kg Material: injetado em PVC (Policloreto de Vinila) Deve conter furação	PLASTCOR	BIANCA RICACHESKI RAUBER	APROVADO
30	CONE MÉDIO (50CM) Características gerais: cone fabricado em material flexível emborrachado Cores: amarelo e preto, laranja e branco Altura: 50cm Medidas das bases dos cones: 27cm x 27cm Peso: aproximadamente 0,85kg Material: injetado em PVC (Policloreto de Vinila) Deve conter furação	PLASTCOR	BIANCA RICACHESKI RAUBER	APROVADO
31	CONE PEQUENO (24CM) Características gerais: cone de marcação de plástico flexível Cores: variadas Altura: 24cm Medidas das bases dos cones: 15cm x 15cm Peso: aproximadamente 100g Material: polietileno	CEMAR	ISZA COMÉRCIO E ATACDO EIRELI	APROVADO
32	CORDA INDIVIDUAL (PULA CORDA 2M) Características gerais: pula corda com cabos ergonômicos nas extremidades Material da corda: polipropileno (seda) Tamanho: aproximadamente 2 metros Os cabos (punho/pegador) devem ser em madeira, acoplados na corda, com tamanho mínimo de 10cm Data de fabricação: inferior a 12 meses	REICHEL	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	APROVADO

33	<p>CORDA GRANDE (PULA CORDA 6M) Características gerais: pula corda com cabos ergonômicos nas extremidades Material da corda: polipropileno (seda) Tamanho: aproximadamente 6 metros Os cabos (punho/pegador) devem ser em madeira, acoplados na corda, com tamanho mínimo de 10cm Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	REICHEL	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	APROVADO
34	<p>DISCO DE FRISBEE Tamanho aproximado: 24cm x 24cm Composição: polietileno Peso aproximado: 175 gramas Dimensões aproximadas: 27,5 de diâmetro</p>	PANGUÉ	CELITO CARLESSI & CIA LTDA	APROVADO
35	<p>JOGO 4X1 (XADREZ, DAMAS, TRILHA E LUDO) Características gerais: conjunto 4x1 jogos de tabuleiro (xadrez, damas, trilha e ludo) Tabuleiro em madeira de MDF - 1 estojo com 4 jogos: xadrez, ludo, damas e trilha; Acompanha kit de peças em plástico e regras dos jogos; Tamanho do tabuleiro 27x27 cm; Tamanho do rei: 5,6 cm; Prático para organizar e guardar as peças - estojo com tampa de deslizar Embalagem: estojo em MDF - produto plastificado</p>	JUNGES	KLEIN SIMIONATO & SANTOS	APROVADO
36	<p>JOGO DA MEMÓRIA (EM MADEIRA) Características gerais: jogo da memória contendo 40 peças coloridas em MDF Dimensões mínimas das peças: 50x50x3mm As peças devem vir em caixa de madeira com tampa deslizável Os jogos devem possuir temas educativos variados (5 diferentes temas no mínimo)</p>	FUNDAMENTAL	KLEIN SIMIONATO & SANTOS	APROVADO
37	<p>JOGO DE CARTAS (UNO) Características gerais: Jogo de Cartas UNO Recomendado para crianças de 7 ou mais Dimensões da embalagem: 9,3cm x 2,0cm x 14,5cm Conteúdo da embalagem: baralho de 114 cartas, 3 cartas personalizáveis, 1 carta extra de regra</p>	COPAG	KLEIN SIMIONATO & SANTOS	APROVADO
38	<p>JOGO DE DOMINÓ GIGANTE Tamanho da peça: as dimensões de cada peça deverão ser de 17cm x 9cm x 4cm As peças deverão ser costuradas, confeccionadas em bagum com serigrafia de pontos e recheio de espuma maciça densidade 20 Deve vir com bolsa para transportar e guardar o jogo completo de dominó Deve possuir certificado do Inmetro</p>	IDM	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	APROVADO
39	<p>JOGO DE QUEBRA CABEÇAS (9 PEÇAS) Características gerais: Jogo de quebra cabeças colorido de 9 peças Material das peças: madeira MDF Os jogos devem possuir temas educativos variados (5 diferentes temas no mínimo)</p>	ALF	BIANCA RICACHESKI RAUBER	APROVADO
40	<p>JOGO DE QUEBRA CABEÇAS (16 PEÇAS) Características gerais: Jogo de quebra cabeças colorido de 16 peças Material das peças: madeira MDF</p>	ALF	BIANCA RICACHESKI RAUBER	APROVADO

	Os jogos devem possuir temas educativos variados (5 diferentes temas no mínimo)			
41	JOGO DE QUEBRA CABEÇAS (30 PEÇAS) Características gerais: Jogo de quebra cabeças colorido de 30 peças Material das peças: madeira MDF Os jogos devem possuir temas educativos variados (5 diferentes temas no mínimo)	ALF	BIANCA RICACHESKI RAUBER	APROVADO
42	JOGO DE QUEBRA CABEÇAS (50 PEÇAS) Características gerais: Jogo de quebra cabeças colorido de 50 peças Material das peças: madeira MDF Os jogos devem possuir temas educativos variados (5 diferentes temas no mínimo)	CARLU	ASTOR STAUDT - ME	APROVADO
43	JOGO DE QUEBRA CABEÇAS (100 PEÇAS) Características gerais: Jogo de quebra cabeças colorido de 100 peças Material das peças: madeira MDF Os jogos devem possuir temas educativos variados (5 diferentes temas no mínimo)	ALF	BIANCA RICACHESKI RAUBER	APROVADO
44	PETECA PARA BADMINTON Características gerais: peteca de badminton, feita em nylon resistente e durável Cor: branca Tamanho: 7cm x 7cm x 25cm Composição: nylon e cortiça Peso: 100g	VOLLO	BIANCA RICACHESKI RAUBER	APROVADO
45	RAQUETE DE BADMINTON Características gerais: Confeccionada em alumínio com acabamento em verniz para maior durabilidade da raquete. Manoplas confortáveis. Encordoada. Acompanha case para guardar. Composição: Alumínio Peso: 180g Conteúdo da Embalagem: 1 raquete com case	CONVOY	BIANCA RICACHESKI RAUBER	APROVADO
46	RAQUETE DE FRESCOBOL Características gerais: raquete em madeira com cabo revestido para maior conforto das mãos Medidas aproximadas: 21cm x 63cm Peso aproximado: 325g Deve vir em kit com um par de raquetes, acompanhado de bolinha e com sacola para armazenamento	LCM	WZ MULTIESPORTES LTDA	APROVADO
47	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Características gerais: raquete semiprofissional Material: madeira e borracha Cor: preta / vermelha Cabo: côncavo Medidas aproximadas (LxAxC): 15cm x 1,5cm x 25 cm Peso aproximado: 180g	CARLU	KLEIN SIMIONATO & SANTOS	REPROVADO Material do revestimento da raquete apresentada é de EVA, apenas na cor vermelha e apenas em um dos lados da raquete. Conforme etiqueta da amostra apresentada.
48	REDE DE TÊNIS DE MESA (RETRÁTIL) Características gerais: rede para mesa de tênis de mesa, adaptável a diversos tamanhos de mesa	KLOPF	J. M. ESPORTES LTDA	APROVADO

	<p>Características específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material de alta durabilidade - Adaptação em diversos tipos de mesa - Grampo fixador com molas para fácil encaixe - Retrátil - Portátil <p>Altura: 18 cm Expansivo até: 1,70 m Para mesa com espessura de até 5 cm</p>			
49	<p>SLACKLINE (10 METROS) Comprimento da Cinta: 10 m Largura: 50mm Material Fita: poliéster Catraca: com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados Modelo Fita: Flat de Poliéster com Trama Plana Capacidade Catraca: 3 Ton. (30kn) Capacidade Fita: 3 Ton. (30kn) Fator Segurança: 2:1</p> <p>Deve vir em kit com o seguinte conteúdo:01 – Fita Flat de Poliéster com Trama Plana 10m, com Loop Dobrado e Reforçado na Ponta.01 – Catraca com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados mais fita com loop dobrado e reforçado na ponta01 – Manual de Instalação e uso01 – Par de Protetores de árvore01 – Sacola para Transporte01 – Kit Backup com Fita de 3m de Comprimento + Grampo de Fixação feito em aço.</p>	STARFLEX	CELITO CARLESSI & CIA LTDA	APROVADO
50	<p>TÚNEL SANFONADO (EDUCAÇÃO INFANTIL) Características gerais: centopeia (túnel sanfonado) para uso infantil Confeccionado em tecido tipo bagum (napa) Produto sanfonado de fácil armazenamento Comprimento: 4 metros Diâmetro: 55 centímetros</p>	COPE	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	APROVADO

Para os itens reprovados no Relatório, foram solicitadas amostras para as empresas remanescentes, respeitando a ordem de classificação do certame, as mesmas deverão apresentar amostra no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação. As empresas em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h35min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Criciúma, 26 de abril de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Pregoeiro

LUCIANI BUSSOLO
Equipe de Apoio

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Ata do Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 092/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 603740

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES A PROCURADORIA GERAL.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de **construção/instalação de uma subestação de medição separada (Ginásio/Teatro) / (Centro de Eventos)**, com área de construção = 53,13m², localizados na avenida Santos Dumont - município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia vinte e seis, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para encerramentos dos prazos de contrarrazões e encaminhamento do Recurso Administrativo de **RAZÕES:** Nº 607461 protocolado pela empresa POLO COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI à Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. O processo administrativo acima mencionado fica fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h15min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da CPL. Sala de Licitações (segunda-feira), aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Ata da Licitação Pública Nacional Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) - 003/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 594947

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PÚBLICA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E DE HABILITAÇÃO DOS AUDITORES QUE ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DE QUALIFICAÇÃO, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPÍGRAFE.

OBJETO: AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE DO “PROJETO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE CRICIÚMA/SC”, NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FINANCIADO PELO EMPRÉSTIMO FONPLATA BRA-17/2017, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020 - 2023.

Às quatorze horas, do dia vinte e dois, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do Comitê de Avaliação do Município designada pelo Decreto SG/nº 566/21 de 19 de março de 2021, para dar continuidade ao processamento da Licitação Pública Nacional (LPN) - 003/PMC/2021, com relação a segunda fase correspondente a abertura dos envelopes Nº 2 contendo as PROPOSTAS FINANCEIRAS E DE HABILITAÇÃO. Abertos os trabalhos pela Srta. KARINA TRES, ela informou que nenhuma empresa se encontrava presente neste ato. Na sequência determinou a abertura dos envelopes de nº 2 - "Proposta Financeira e de Habilitação", dos auditores que alcançaram a pontuação técnica mínima de qualificação, ou seja: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S; BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S e RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Constataram-se os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$114.734,40
2ª	BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$135.004,24
3ª	SÁ LEITÃO AUDITORES S/S	R\$197.854,28
4ª	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S	R\$276.338,19

Diante da avaliação das propostas técnicas realizadas anteriormente pelo comitê, a qual resultou nas seguintes notas técnicas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	Nota Técnica (Nt)
1ª	RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S	100 pontos
2ª	BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S	100 pontos
3ª	SÁ LEITÃO AUDITORES S/S	100 pontos
4ª	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S	100 pontos

Foram efetuados os cálculos de critério de julgamento estipulados no edital e termo de referência conforme planilha em anexo, onde obteve-se os seguintes resultados avaliação combinada qualidade e custo, e a ordem de classificação ficou a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	COMBINADA
1ª	RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S	100,00
2ª	BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S	94,00
3ª	SÁ LEITÃO AUDITORES S/S	83,20
4ª	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S	76,61

No que se refere aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, apresentou os formulários TEC-1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA e FIN-7 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR, sem assinatura. Que a empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, solicitada na letra (c), (III) do item 3, com data de validade vencida, ou seja, inferior a data do prazo final para a apresentação das propostas que ocorreu em 22 de março de 2021. Já as empresas BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S e SÁ LEITÃO AUDITORES S/S cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital.

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, decidiu a Comissão, por unanimidade, em **CLASSIFICAR/HABILITAR** os auditores BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S e SÁ LEITÃO AUDITORES S/S e **DESCLASSIFICAR/INABILITAR** os auditores RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S e BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Concluídos trabalhos e em virtude das decisões tomadas ficou assim a classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$135.004,24
2ª	SÁ LEITÃO AUDITORES S/S	R\$197.854,28

Diante da avaliação das propostas técnicas realizadas anteriormente pelo comitê, a qual resultou nas seguintes notas técnicas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	Nota Técnica (Nt)
1ª	BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S	100 pontos
2ª	SÁ LEITÃO AUDITORES S/S	100 pontos

Foram efetuados os cálculos de critério de julgamento estipulados no edital e termo de referência conforme planilha em anexo, onde obteve-se os seguintes resultados avaliação combinada qualidade e custo, e a ordem de classificação ficou a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	COMBINADA
1ª	BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S	94,00
2ª	SÁ LEITÃO AUDITORES S/S	83,20

Os auditores serão cientificados, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado o Comitê abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, e segue assinada pelos Membros do Comitê de Avaliação. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2021.

Comitê de Avaliação:

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

KARINA TRES

MARCO CAROLINE BRUNEL MATIAS

Aviso

Governo Municipal de Criciúma

Edital de Alienação de Bens Imóveis (Terrenos)
CONCORRÊNCIA Nº. 155/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 606773)

OBJETO: Alienação de 21 (vinte e um) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município, não de uso e inservíveis a administração pública municipal de Criciúma-SC.

TIPO: Maior Lance, por Lote.

DATA DO RECEBIMENTO/ABERTURA: dia 27 de maio de 2021 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 26 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL (assinado no original)

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021

PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PUBLICOS OFICIAIS

(Processo Administrativo Nº. 605856)

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante CREDENCIAMENTO, para a realização leilão de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA ENVELOPE “ÚNICO” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

até as 17h00m do 14 de maio de 2021, no Protocolo da Diretoria de Logística, - Setor de Licitações.

DATA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: 18/05/2021 às 14h00min, na sala de licitações da Diretoria de Logística localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 26 de abril de 2021.

HENDERSON CIRIMBELLI GIASSI - Departamento de Patrimônio (assinado no original)

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/PMC/2021

O Município de Criciúma torna pública a retificação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/PMC/2021, publicado no diário oficial do município, no dia 26/04/2021, ano 12 – Edição n.º 2710.

Onde se lê: Contratada: GRD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Leia-se: Contratada: Locativa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

Na Edição publicada na data de 26/04/2021, nº 2710, Ano 12 página 3, onde se lê:

- Decreto SE/nº 517/21, de 15 de março de 2021

Leia-se:

- Decreto SE/nº 613/201, de 15 de março de 2021

Retificação do Aviso de Publicação do Relatório de Entrega de Amostras do Pregão N° 101/PMC/2021

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DO PREGÃO N° 101/PMC/2021

O Município de Criciúma torna público a **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO** publicada no diário oficial do município, no dia 15/04/2021, ano 12 – Edição n.º 2704.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	Blocos de Montar 1000 peças. Blocos de montar de plástico nas cores vermelho, azul, amarelo, branco e verde. São 1000 peças com as medidas: Comprimento x Largura x Altura 8 pinos = 5,0cm x 2,4cm x 2,0cm 6 pinos = 3,6cm x 2,4cm x 2,0cm 4 pinos = 2,4cm x 2,4cm x 2,0cm 2 pinos = 1,2cm x 2,4cm x 2,0cm Embalagem: mochila em plástico transparente.	Unid	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	REPROVADO As peças de 8 (oito) pinos não contém as medidas especificadas no edital. As cores das peças incluem tons de rosa e laranja, também não possui a cor branca. Os blocos de montar não têm um bom acabamento, fazendo com que algumas peças não se encaixem com facilidade.
2	Blocos de Montar Gigante. Kit Blocos Gigantes coloridos com 50 Blocos, sendo: 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm; 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm; Nas cores Amarelo, Azul, Verde e Vermelho.	Caixa	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME	APROVADO

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	Blocos de Montar Gigante. Kit Blocos Gigantes coloridos com 50 Blocos, sendo: 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm; 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm; Nas cores Amarelo, Azul, Verde e Vermelho.	Caixa	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME	APROVADO

2	<p>Blocos de Montar 1000 peças. Blocos de montar de plástico nas cores vermelho, azul, amarelo, branco e verde. São 1000 peças com as medidas: Comprimento x Largura x Altura 8 pinos = 5,0cm x 2,4cm x 2,0cm 6 pinos = 3,6cm x 2,4cm x 2,0cm 4 pinos = 2,4cm x 2,4cm x 2,0cm 2 pinos = 1,2cm x 2,4cm x 2,0cm Embalagem: mochila em plástico transparente.</p>	Unid	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	<p>REPROVADO As peças de 8 (oito) pinos não contém as medidas especificadas no edital. As cores das peças incluem tons de rosa e laranja, também não possui a cor branca. Os blocos de montar não têm um bom acabamento, fazendo com que algumas peças não se encaixem com facilidade.</p>
---	---	------	--------------------------------------	--

Fica desde logo retificado todas as publicações subsequentes a esta retificação.

Criciúma, 23 de abril de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Chamamento Segundos Colocados Educação Física

Governo Municipal de Criciúma

Chamamento Segundos colocados Educação Física

Data: 23/04/2021

Assunto: Chamamento dos segundos colocados, referente ao pregão Presencial nº 104/PMC/2021.

Solicitação de amostras das empresas que ficaram como segundas colocadas no **Pregão Presencial 104/PMC/2021**, que tem por objetivo a aquisição de materiais didáticos de Educação Física para uso dos estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC. As empresas deverão apresentar amostra dos itens de acordo com o descrito no quadro abaixo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA
2	<p>BOLA DE BASQUETEBOL Peso: 600-650g Circunferência: 75-78cm Material externo: poliuretano (PU) Construção: matrizada Câmara: airbility Sistema de forro: multiaxial Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	IDEIA	ASTOR STAUDT - ME
4	<p>BOLA DE BORRACHA (INICIAÇÃO) Nº 6 Peso: 98-105g Circunferência: 31-34cm Diâmetro: 10-11cm Material externo: borracha com textura em relevo Gomos: não há Construção: vulcanizada Miolo: válvula (bico) substituível que permita ser inflada/esvaziada Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	SILME	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

9	<p>BOLA DE FUTSAL Peso: 400-440g Circunferência: 62-64cm Gomos: 32 Material do laminado: poliuretano (PU) Construção: costurada à máquina Câmara: sistema de balanceamento em 6D Sistema de forro: termo fixo Miolo: válvula removível e auto lubrificada, feita de borracha siliconada A bola deve conter em sua superfície externa mini ranhuras em toda sua extensão para dar mais precisão nos chutes Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	PENALTY	<p>BIANCA RAUBER</p> <p>RICACHESKI</p>
11	<p>BOLA DE HANDEBOL (H1) Peso: aproximadamente 300g Circunferência: 49-51cm Material do laminado: poliuretano (PU) ou PVC Construção: costurada à máquina ou costurada à mão Câmara: airbilty Sistema de forro: multiaxial Miolo: válvula removível e auto lubrificada, feita de borracha siliconada Gomos: ligação com tecnologia Ultra Fusion Data de fabricação: inferior a 12 meses</p>	KM	JOSE PAULO BITENCOURT
12	<p>BOLA DE PUNHOBOL Peso: 350-370g Circunferência: 65-68cm Pressão de ar: 0,55-0,75bar Câmara: látex Material: couro Deve ser oca, uniformemente esférica e completamente pressurizada. Sua cor básica deve ser branca, com no máximo 20% de área colorida, dividida em vários pontos da superfície. Deve ser aprovada pela IFA (Confederação Internacional de Punhobol)</p>	LUDWIG	JOSE PAULO BITENCOURT
47	<p>RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Características gerais: raquete semiprofissional Material: madeira e borracha Cor: preta / vermelha Cabo: côncavo Medidas aproximadas (LxAxC): 15cm x 1,5cm x 25 cm Peso aproximado: 180g</p>	VOLLO	<p>CELITO CARLESSI & CIA LTDA</p>

Atenciosamente,

Maurício Abel Coral - Coordenador Pedagógico - mat. 56171